

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº. 1526/2011

Súmula

Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal a conceder Auxilio de Alimentação Especial de Natal aos servidores municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no suo das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei. Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio de alimentação especial de natal aos servidores municipais, através de um Kit alimentação.

Art. 2º O valor para atender as despesas autorizadas no artigo anterior fica fixado em até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2011.

04.122.0046.2246.0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (sete) dias do mês de

novembro de 2011.

Daltrb Fluza

Prefeito Municipal

Comissão de Redação Final

Sidrolândia